

ATA N.º 1

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas, reuniu o júri do procedimento concursal com o código OE202511/0049, por videoconferência, para o preenchimento de uma vaga para Assistente técnico no âmbito do Contrato programa das Unidades de I&S- Financiamento Base, a fim de estabelecer os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final e respetiva fórmula classificativa. O júri é constituído por Gui Manuel Machado Menezes, na qualidade de presidente, Filipe Jorge Monteiro Mora Porteiro e Sandra Elisabete Garcia da Silva, na qualidade de vogais efetivos. -----

A classificação final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores até às centésimas e resultará da aplicação da seguinte fórmula: -----

CF = AC = HA+FP+EP -----

Em que: -----

AC - Avaliação Curricular (pontuação máxima de 20 valores) é o somatório da pontuação das parcelas **HA - Habilitação Académica**, **FP - Formação profissional** e **EP - Experiência profissional**, de acordo com a tabela seguinte -----

AC	Valores
Habilitação académica (HA) (4 valores) • Pondera-se a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, ponderada nos seguintes termos.	
De grau superior	4
Idêntica à exigida para o posto de trabalho a concurso	3
Formação profissional (FP) (4 valores) • Pondera-se a formação profissional com incidência nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a que se candidata.	
Ações de formação nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, que no seu todo totalizem mais de 121 horas	4
Ações de formação nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, que no seu todo totalizem entre 60 e 120 horas	3
Ações de formação nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, que no seu todo totalizem menos de 60 horas	2

Sem ações de formação nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho	1
Experiência profissional (EP) (10 valores) • Pondera-se a experiência no exercício de funções da mesma natureza ou semelhantes às do posto de trabalho que se candidata.	
Experiência no exercício de funções nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho que se candidata, igual ou superior a 5 anos	10
Experiência no exercício de funções nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho que se candidata, igual ou superior a 3 anos e inferior a 4 anos	6
Experiência no exercício de funções nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho que se candidata, igual ou superior a 2 anos e inferior a 3 anos	5
Experiência no exercício de funções nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho que se candidata, igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos	4
Experiência no exercício de funções nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho que se candidata, inferior a 1 ano	2
Sem experiência no exercício de funções nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho que se candidata	1

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. -----

Horta, 03 de novembro de 2025

O Presidente do Júri

1ª Vogal Efetivo

2ª Vogal Efetivo